



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021

Referência: Projeto de Lei nº 066/2021

Autor: Executivo Municipal

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM – SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itapemirim – SAAE/Itapemirim no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para realização de projetos e execução de obras para construção, melhorias, ampliação e reforma das estações de tratamento de água e esgoto localizadas no Município de Itapemirim.

**Art. 2º** O repasse de que trata esta lei será efetivado após celebração de competente termo de cooperação e correrá mediante dotações próprias do Município as quais sejam destinadas para tal fim, observando-se o disposto nas legislações orçamentárias em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar se necessário for à realização da despesa oriunda desta lei.

**Art. 3º** O SAAE/Itapemirim deverá prestar contas dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES e à Câmara Municipal de Itapemirim-ES, sendo compulsória a execução do plano operativo.

**Parágrafo único.** A não realização da prestação de contas ou execução em desacordo com o disposto nesta lei acarretará o dever, para o SAAE/Itapemirim, de ressarcir os valores recebidos ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o art. 17, da Lei Complementar Federal n 101, de 4 de maio de 2000, por não se tratar de despesa que fixe obrigação legal por período superior a dois exercícios.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2021.

**José de Oliveira Lima**

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

